

**Ata da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no
dia dezanove de maio de dois mil e
dezassete.**

----- Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, pelas dezasseis horas e vinte minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Eng.º Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Dr. António Alberto Raposo Morgado, Sr. Carlos Manuel Martins Condesso e Eng.º Pedro Dinis Nunes Almeida, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos: -

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia;** -----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- Disponibilização das atas das reuniões de câmara de 27 de abril e de 5 de maio de 2017, para os fins tidos por convenientes;-----

----- **Proposta n.º 616/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Apoio financeiro à Associação dos Naturais e Amigos do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- **Proposta n.º 617/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Peregrinação ao Santuário de Fátima – Reversão da comparticipação financeira;-----

----- **Proposta n.º 618/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Contrato de Comodato entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação de Desenvolvimento Local Terra do Lagarto;-----

----- **Proposta n.º 619/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Castelo Rodrigo;-----

----- **Proposta n.º 620/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo – Caminhada pelo Coração;-----

----- **Proposta n.º 621/2017-PCM/mandato 2013-2017** – 3ª, 4ª e 5ª alterações ao Orçamento e 3ª, 4ª e 5ª alterações às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. - Atividades Mais Relevantes);-----

----- **Proposta n.º 622/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo – Campeonatos Regionais de Desportos Coletivos – FUTSAL – Desporto Escolar;-----

----- **Proposta n.º 623/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Candidatura para aquisição do Lote 1-A, da 2ª Fase, no Loteamento Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- **Proposta n.º 624/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Abertura de Procedimento para ocupação de 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior – Licenciatura Engenharia Informática/Licenciatura em Tecnologias da Informação e Comunicação – Recurso a Reserva de Recrutamento Interna; -----

----- **Proposta n.º 625/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- **Proposta n.º 626/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Apoio Financeiro à Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia – Viagem de final de ano - Ratificação de Despacho; -----

----- **Outros assuntos.**-----

----- **Periodo de antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.

----- O Sr. Presidente da Câmara informou que já tiveram início, no dia 13 de maio, os Encontros com História, que se prolongará até 05 de agosto, com visitas guiadas e diversas atividades, um conjunto de eventos de grande referência, que visam projetar a nossa Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo e toda a nossa história. Convidou os Sr.s Vereadores a participarem neste conjunto de eventos. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo foi convidado a estar presente no encontro/convívio no dia 21 de maio de 2017, em Lisboa, promovido pela Associação dos Naturais e Amigos do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, o que considera muito importante a participação de todos neste tipo de iniciativas.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara quis ainda dizer que disponibiliza hoje as atas das duas reuniões anteriores de 27 de abril e 05 de maio, na última reunião não foi possível a sua apresentação, pois as reuniões decorreram com relativa proximidade.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara distribuiu algumas cópias relacionadas com a informação solicitada pelos Sr.s Vereadores em reuniões anteriores para poderem consultar.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso cumprimentando a todos. --

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso quis dizer que depois de analisar as cópias que foram distribuídas aos Sr.s Vereadores, sobre a informação solicitada na reunião de 5 de abril, quer esclarecer que o que foi solicitado, foi uma listagem completa com todos os apoios financeiros que aqui foram aprovados em reunião de câmara e ainda não foram pagos às instituições. Foram ainda solicitadas listagens completas de todos os procedimentos, documentos contabilísticos, referentes às despesas realizadas com os Roteiros Séniores. Apresentar uma simples folha com alguns valores, não parece um ato muito transparente, por isso aguardam mais informação que esteja relacionada com estes roteiros e gostaria que o Sr. Presidente fosse mais célere em prestar toda a informação solicitada. Não sabe se é o Sr. Presidente que não toma boa nota ou se são os serviços que não correspondem, o que considera uma falta de respeito para com os Sr.s Vereadores e uma violação clara aos estatutos da oposição. Gostaria ainda de salientar para mais um facto muito importante que tem vindo a acontecer, que está

relacionado com a elaboração de algumas propostas, que são presentes a reunião de câmara, referentes a atribuição de apoios financeiros e que estão mal instruídas, das quais não constam a devida cabimentação orçamental nem o compromisso. Considera que os Sr. Vereadores para votarem essas propostas têm que ter conhecimento da devida cabimentação orçamental e compromisso. Considera pois uma violação da Lei em vigor. Gostaria que de futuro as propostas fossem sempre acompanhadas com os documentos obrigatórios por Lei.-----

----- Quer ainda deixar uma chamada de atenção para os sucessivos rebentamentos nas condutas de água no Concelho, pois tem recebido algumas queixas de alguns Municípes, relacionadas com as falhas de água e sobre o pavimento nas estradas que sofreram esses rebentamentos que depois demoram muito tempo a serem arranjadas.-----

----- Também teve conhecimento por alguns Municípes que esteve aqui na Câmara Municipal a Polícia Judiciária a investigar algum processo. Enquanto Vereador desta Câmara Municipal, gostaria de ter conhecimento do que se está a passar.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Eng.º Pedro Dinis Nunes Almeida cumprimentando a todos.---

----- O Sr. Vereador Eng.º Pedro Almeida quis dizer que em reuniões anteriores, solicitou informação referente às condições de segurança da Barragem de Santa Maria de Aguiar e até à data continua sem essa informação.-----

----- O Sr. Vereador quis ainda alertar que a intervenção que está a decorrer na Av. 25 de Abril, considera que é uma intervenção necessária, mas peca por defeito, pois o problema existente era o estado do pavimento dos passeios e no que se refere aos acessos a cadeiras de rodas e carrinhos de bebé, os passeios continuam inadequados, considerando que se continua a dar prioridade aos veículos automóveis em detrimento dos peões. No que se refere às pendentes para os acessos para as serventias, todos os Municípios do País, receberam uma comunicação com informação referente às acessibilidades presentes no Decreto-Lei n.º 163/2006, o que levou a um período para adaptação e acha conveniente que já estava na altura de apostar para corrigir, desta forma os problemas estão lá e assim vão continuar e tem pena que assim seja.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que relativamente às propostas apresentadas em reunião de câmara, sem a devida cabimentação, todos os documentos encontram-se sempre disponíveis e não percebe porque não foram enviados com a restante documentação.-----

----- No que se refere aos rebentamentos que se registaram nos últimos tempos, foram todos muito sucessivos e ainda não foi possível repor todo o pavimento em todas as ruas onde se verificaram rebentamentos.-----

----- Relativamente à questão colocada pelo Sr. Vereador referente à Polícia Judiciária, quer dizer que não teve qualquer contacto com a Polícia Judiciária por isso não tem conhecimento de nada.-----

----- Quanto à questão colocada referente à segurança da Barragem de Santa Maria de Aguiar, o processo está entregue ao Técnico Rui Inácio, que passou a ser o técnico responsável e em breve numa próxima reunião trará a informação solicitada referente a este assunto.-----

----- No que se refere às obras de reabilitação que estão a decorrer na Avenida 25 de Abril, acredita que possam existir ainda algumas situações de inacessibilidades, mas as obras estão a decorrer.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Alberto Raposo Morgado dizendo que referente aos sucessivos rebentamentos existentes na vila nos últimos tempos, são o resultado de algumas atuações dos técnicos da empresa concessionária das águas e depois o Município é que tem que arranjar as vias que a empresa deixa danificadas. O Município anda a pagar e arranjar uma coisa pela qual não devia ser responsável. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente Eng.º Nelson Rebolho Bolota, dizendo que no que se refere aos rebentamentos, tem conhecimento que houve uma conduta que teve que ser substituída, pois estava danificada, mas agora estão as duas condutas a funcionar a antiga e a nova, pensa que o maior problema esteja assim solucionado. -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Assuntos Diversos** -----

----- **Disponibilização das atas das reuniões de câmara de 27 de abril e de 05 de maio de 2017 para os fins tidos por convenientes.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara as atas das reuniões de câmara de 27 de abril e 05 de maio de 2017 para os fins tidos por convenientes.-----

-----A Câmara depois de analisar as presentes atas, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta n.º 616/2017-PCM/mandato 2013-2017 – Apoio financeiro à Associação dos Naturais e Amigos do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 616/2017-mandato 2013-2017, referente ao Apoio financeiro à Associação dos Naturais e Amigos do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a realização do encontro/convívio anual promovido pela Associação dos Naturais e Amigos do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, no dia 21 de maio de 2017; -----

----- Considerando os serviços prestados ao Concelho por esta Associação, nomeadamente no que concerne à sua promoção em áreas tão distintas como a do turismo, da cultura, das tradições, dos produtos endógenos e da gastronomia; -----

----- Considerando, também, os serviços prestados pela Associação dos Naturais e Amigos do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo que visam a elevação do bom nome do concelho, bem como proporcionar momentos de confraternização às nossas gentes; -----

----- Considerando ser atribuição do Município o domínio dos tempos livres e desporto (cfr. alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

----- **Propõe-se, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de um apoio financeiro no montante de € 1000,00 (mil euros).**

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta n.º 617/2017-PCM/mandato 2013-2017 – Peregrinação ao Santuário de Fátima – Reversão da participação financeira;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 617/2017-PCM/mandato 2013-2017, referente à Peregrinação ao Santuário de Fátima – Reversão da comparticipação financeira, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a peregrinação organizada no mês de Maio por dois grupos de figueirenses ao Santuário de Fátima; -----

-----Considerando o ofício enviado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses com a referência n.º OF.071-P/17 no qual é solicitado ao Município um pedido de reversão dos valores despendidos pela Associação na comparticipação das despesas decorrentes da referida peregrinação;

-----Considerando a responsabilidade e a tradição do Município na ajuda a eventos de fé e devoção como o referido; -----

----- **Propõe-se, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses no montante de € 600,00 (seiscentos euros).** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta n.º 618/2017-PCM/mandato 2013-2017 – Contrato de Comodato entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação de Desenvolvimento Local Terra do Lagarto;** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 618/2017-PCM/mandato 2013-2017, referente à Contrato de Comodato entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação de Desenvolvimento Local Terra do Lagarto, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

-----Que os Municípios têm atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, património, cultura, educação, tempos livre e desporto, saúde, ação social, ambiente, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo, conforme decorre das alíneas do n.º 2 do art.º 24.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

-----Que à luz do disposto na alíneas u) do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma legal, é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, ou outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

-----Que um pouco por todo o concelho, ainda existem, na esfera do património Municipal, edificações devolutas, como é o caso das antigas Escolas Primárias, que devem ser preservadas e colocadas ao serviço das populações, contribuindo para dinamização do território; -----

-----Que associações de base social, cultural, desportiva e recreativa do concelho têm vindo a demonstrar a necessidade de instalarem a sua sede, para efeitos da prossecução dos respetivos objetos sociais, no âmbito das suas atribuições legais e estatutárias; -----

-----Atento aos factos e ao direito supra, nos termos do disposto no art.º 33.º n.º 1, alínea g) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro propõe-se à ilustre Câmara: -----

----- **Propõe-se, assim, à ilustre Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas g) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorize o Senhor Presidente da Câmara a**

celebrar o Contrato de Comodato do imóvel comumente designado de Antiga Escola Primária de Vilar de Amargo com a Associação de Desenvolvimento Local Terra do Lagarto. -----

CONTRATO DE COMODATO -----

entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação de Desenvolvimento Local Terra do Lagarto-----

I – PARTES-----

1.º Outorgante – Município de Figueira de Castelo Rodrigo, sito no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, neste ato representado por Paulo José Gomes Langrouva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, doravante designada como Comodante.-----

2.º Outorgante – Associação de Desenvolvimento Local Terra do Lagarto, sita na Rua da Misericórdia, 6440-271 Vilar de Amargo, Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 514319321, neste ato representada por Marlene Lebreiro, na qualidade de Presidente da Direção, doravante designada como Comodatária.-----

É celebrado entre os identificados outorgantes o presente contrato de comodato, o qual será regido pelas cláusulas seguintes:-----

II – CLAUSULADO-----

PRIMEIRA-----

(Competência)-----

Nos termos das competências previstas na alínea g) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o plasmado na alínea u) do mesmo dispositivo legal, e em observância com a deliberação da Câmara Municipal de 19 de maio de 2017, é celebrado o presente contrato de comodato.-----

SEGUNDA-----

(Objeto)-----

O comodante é legítimo proprietário do prédio urbano comumente designado de "Escola Primária", sito na Rua do Chão Quadrado, Vilar de Amargo, inscrito na respetiva matriz predial sob o art.º 994, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 946/20070604.-----

TERCEIRA-----

(Fim do contrato)-----

O comodante cede ao comodatário a título gratuito o imóvel identificado na cláusula anterior, que se destina à instalação da sede da Associação para efeitos da prossecução do seu objeto social, no âmbito das suas atribuições estatutárias e legais, bem como de um centro de convívio receção/bar com uma apresentação do património material, imaterial e natural da aldeia de Vilar de Amargo e da região e uma unidade de alojamento local.-----

QUARTA-----

(Duração do contrato)-----

1. O presente contrato de comodato terá uma duração de 5 (cinco) anos, automaticamente renováveis, se não for denunciado com a antecedência mínima de 30 dias, por qualquer uma das partes.-----

2. O contrato produzirá efeitos desde a data da assinatura do presente documento pelas partes.

----- **QUINTA** -----

----- **(Obrigações das partes)** -----

----- 1. O Comodante obriga-se a entregar ao comodatário a coisa objeto do contrato, a título gratuito, abstendo-se de atos que impeçam ou limitem o uso da coisa por este, atendendo aos fins a que se destina. -----

----- 2. Além de se obrigar a receber a coisa objeto do contrato de comodato, são ainda obrigações do comodatário: -----

----- a) Guardar e conservar a coisa emprestada;-----

----- b) Facultar ao comodante o exame dela;-----

----- c) Não a afetar a fim diverso daquele a que se destina;-----

----- d) Não fazer dela uma utilização imprudente; -----

----- e) Não proporcionar a terceira o uso da coisa, exceto se o comodante o autorizar expressamente e por escrito; -----

----- f) Avisar imediatamente o comodante sempre que tenha conhecimento de vícios na coisa;--

----- g) Restituir a coisa, findo o contrato, livre de pessoas e coisas e no estado em que se encontra nesta data.-----

----- **SÉTIMA** -----

----- **(Realização de benfeitorias)** -----

----- O Comodante, na qualidade de dono e legítimo proprietário do bem objeto do contrato de comodato, poderá mediante aviso prévio, autorizar o Comodatário a realizar benfeitorias destinadas a concretizar os objetivos emergentes do presente contrato, considerando-se, desde já autorizadas pequenas obras de reparação e conservação, cuja realização se mostre inadiável e imprescindível à persecução do objeto do presente contrato.-----

----- **OITAVA** -----

----- **(Restituição da coisa emprestada)** -----

----- 1. O Comodatário obriga-se a restituir a coisa emprestada no estado em que a recebeu, sem prejuízo de eventuais deteriorações próprias da sua prudente utilização e de eventuais benfeitorias realizadas em conformidade com os fins do contrato. -----

----- 2. Findo o prazo de vigência do contrato de comodato, não haverá lugar a indemnização por quaisquer benfeitorias efetuadas pelo comodatário sobre o bem emprestado, nem aquelas poderão ser levantadas pelo mesmo. -----

----- 3. O Comodatário obriga-se, ainda, a restituir a coisa emprestada, sem prejuízo do n.º 1, caso se verifique a inexistência da persecução da sua atividade.-----

----- 4. Para efeitos do número anterior, o comodatário deverá restituir de imediato a coisa emprestada logo que notificado para o efeito pelo comodante.-----

----- **NONA** -----

----- **Fiscalização** -----

----- O Comodante reserva-se o direito de a todo o tempo proceder às verificações que entender adequadas ao estado de manutenção e conservação do Bem e às suas condições de utilização e de

tomar as medidas que entender adequadas a cada situação, nomeadamente solicitar a restituição da coisa emprestada, aplicando-se para o efeito o n.º 1 e 4 da cláusula anterior. -----

----- **DÉCIMA** -----

----- **(Disposições gerais)** -----

----- 1. Em tudo o que não estiver contido e estipulado nas cláusulas do presente contrato serão observadas as disposições legais aplicáveis ao caso concreto, nomeadamente o disposto no art.º 1129.º e seguintes do Código Civil.-----

----- O presente CONTRATO DE COMODATO será assinado e rubricado em dois exemplares, de igual valor, destinando-se um a cada um dos Outorgantes. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta n.º 619/2017-PCM/mandato 2013-2017 – Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Castelo Rodrigo;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 619/2017-PCM/mandato 2013-2017, referente ao Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- O pedido de apoio financeiro solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de castelo Rodrigo, tendente à comparticipação nos custos com a recuperação das portas da Igreja Matriz de Castelo Rodrigo/Igreja de Nossa Senhora do Rocamador; -----

----- Que a conservação e manutenção do património religioso se reveste de importância assinalável, não só para os Municípes como para todas as pessoas que tenham o nosso concelho como ponto de visita e de paragem; -----

----- Ser atribuição do Município os domínios do património e da cultura, cfr. alínea e) do artigo 23º do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

----- **Propõe-se, à ilustre Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a aprovação do montante de 4.000,00 € (quatro mil euros) a favor da Fábrica da Igreja Paroquial de Castelo Rodrigo, para realização das obras acima referidas.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta n.º 620/2017-PCM/mandato 2013-2017 – Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo – Caminhada pelo Coração;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 620/2017-PCM/mandato 2013-2017, referente ao Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo – Caminhada pelo Coração, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- A realização, no próximo dia 20 de maio, da “Caminhada pelo Coração”, organizada pelo Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, com o apoio da Farmácia Bordalo e do Município de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----O pedido de apoio financeiro solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, para o efeito, de forma a fazer face às despesas inerentes ao evento;-----

-----A importância da prática e da promoção deste tipo de atividade física, como forma de melhorar e prevenir o desenvolvimento de problemas cardíacos;-----

-----Ser atribuição do Município os domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, cfr. alíneas f) e g) do artigo 23º do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----

----- **Propõe-se, à ilustre Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a aprovação do montante de 500,00 € (quinhentos euros) a favor do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo para a realização do evento supra referido.**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta n.º 621/2017-PCM/mandato 2013-2017 – 3ª, 4ª e 5ª alterações ao Orçamento e 3ª, 4ª e 5ª alterações às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes);**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 621/2017-PCM/mandato 2013-2017, referente à 3ª, 4ª e 5ª alterações ao Orçamento e 3ª, 4ª e 5ª alterações às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes), que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o conteúdo dos documentos anexos à presente proposta, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido,-----

----- **Proponho, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que sejam aprovadas as alterações acima referenciadas.**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta n.º 622/2017-PCM/mandato 2013-2017 – Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo – Campeonatos Regionais de Desportos Coletivos – FUTSAL – Desporto Escolar;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 622/2017-PCM/mandato 2013-2017, referente ao Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo – Campeonatos Regionais de Desportos Coletivos – FUTSAL – Desporto Escolar, que a seguir se transcreve:

-----Considerando-----

-----A realização, em Figueira de Castelo Rodrigo, no próximo dia 27 de maio, dos Campeonatos Regionais de Desportos Coletivos – FUTSAL – Desporto;-----

-----O pedido de apoio financeiro solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, para a animação dos 600 alunos que irão participar e para uma prova gastronómica e de vinhos para os cerca de 60 adultos (entre docentes, organização e convidados);-----

-----A importância destas iniciativas de promoção da prática desportiva para os jovens do nosso concelho;-----

-----Ser atribuição do Município os domínios da educação, do desporto e da saúde, cfr. alíneas d), f) e g) do artigo 23º do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

----- **Propõe-se, à ilustre Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a aprovação do montante de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros) a favor do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo para apoio na realização do evento supra referido.** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta n.º 623/2017-PCM/mandato 2013-2017 – Candidatura para aquisição do Lote 1-A, da 2ª Fase, no Loteamento Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 623/2017-PCM/mandato 2013-2017, referente à Candidatura para aquisição do Lote 1-A, da 2ª Fase, no Loteamento Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a necessidade imperiosa do Município de Figueira de Castelo Rodrigo criar iniciativas de índole privada, que contribuam direta e indiretamente para a promoção e desenvolvimento do concelho, concebendo oportunidades de disponibilização de Zonas Industriais, capazes de suprir as necessidades dos empreendedores, no contexto do mercado atual;-----

-----Considerando que, foi criado um regulamento municipal que permitiu dotar o loteamento industrial de Figueira de Castelo Rodrigo e os empreendedores que aí se queiram fixar de regras mais claras e coerentes para a materialização dos seus projetos industriais; -----

-----Considerando que, foi apresentado um pedido de candidatura devidamente instruído, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal para compra e venda de lotes de terreno no Loteamento Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo, para aquisição do Lote 1-A, da 2ª Fase, do Loteamento Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo, por Pedro Manuel Morgado Darei, representante legal, na qualidade de sócio gerente da empresa **Pedro Darei, Unipessoal Lda.**, cuja atividade económica desenvolvida é extração de granito e rochas similares, preparação de locais de construção, atividades agrícolas, silvícola e outras atividades florestais;-----

-----Considerando que, a área total do lote 1-A, da 2ª Fase, do Loteamento Industrial é de 2 275.00 m², de acordo com a planta síntese, folha n.º 1, Escala 1: 5000, do Loteamento Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----Considerando que, o preço do metro quadrado de terreno é de 1,00 € (um euro), de acordo com o n.º 1 do artigo 5º do Regulamento Municipal para compra e venda de lotes de terreno no Loteamento Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----Considerando que, a atribuição do lote 1-A, da 2ª Fase, à empresa **Pedro Darei, Unipessoal Lda.**, visa promover o desenvolvimento local de forma sustentada e ordenada, fomenta o desenvolvimento e ordenamento industrial e conduz à criação de novos postos de trabalho a curto e médio prazo; -----

----- **Assim, por tudo quanto é exposto, tenho a honra de propor à ilustre Câmara, no melhor espírito do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal para compra e venda de lotes de terreno no Loteamento Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo e da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que delibere aprovar a venda**

do Lote 1-A, da 2ª Fase, do Loteamento Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo à empresa Pedro Darei, Unipessoal Lda., pelo montante de 1€/m², perfazendo o total de 2 275,00 € (dois mil, duzentos e setenta e cinco euros).-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- Proposta n.º 624/2017-PCM/mandato 2013-2017 – Abertura de Procedimento para ocupação de 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior – Licenciatura Engenharia Informática/Licenciatura em Tecnologias da Informação e Comunicação – Recurso a Reserva de Recrutamento Interna;-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 624/2017-PCM/mandato 2013-2017, referente à Abertura de Procedimento para ocupação de 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior – Licenciatura Engenharia Informática/Licenciatura em Tecnologias da Informação e Comunicação – Recurso a Reserva de Recrutamento Interna, que a seguir se transcreve:

----- Considerando que:-----

----- De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e doravante designada apenas por LGTFP, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;-----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo não se encontra numa situação de saneamento ou ruptura, pelo que a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, possibilita a presente intenção de recrutamento, ao não ter norma específica que a vise restringir;-----

----- O mapa de pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para o ano de 2017, aprovado com o orçamento municipal, foi recentemente alvo de alteração, tendo sido apreciado na Reunião da Câmara Municipal de 3 de fevereiro de 2017 e submetido para aprovação da Assembleia Municipal, o que veio a ser aprovado em 17 de fevereiro de 2017;-----

----- Atenta a estratégia do Município para o desenvolvimento concelhio e os projetos prioritários que se pretendem implementar, com vista ao seu alcance, resulta evidente a necessidade de procedermos ao recrutamento de trabalhadores que permita, não só colmatar as carências existentes, mas também, fazer face ao volume de trabalho que está a decorrer nos serviços municipais, garantindo a concretização e o sucesso dos mesmos de uma forma sustentável e duradoura;-----

----- As referidas carências, que se traduzem em necessidades permanentes dos serviços, fundamentam a autorização de abertura do procedimento para preenchimento do posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira e categoria de técnico superior, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal e identificado sumariamente no quadro seguinte:-----

Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural - **Serviço de Informática**

3 Técnico Superior – Licenciatura em Engenharia Informática/Licenciatura em Tecnologias da Informação e Comunicação

-----O posto de trabalho está previsto no mapa de pessoal e no orçamento para o ano 2017, tendo sido objeto de cabimento orçamental (cabimento n.º _____/2017); -----

-----O lugar posto a concurso terá como conteúdo funcional genérico o definido no anexo da LGTFP para a respetiva carreira, em articulação com as funções previstas no Serviço de Informática, identificadas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais; -----

-----A competência para a promoção de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho é atualmente cometida ao órgão executivo do Município, de acordo com o disposto no art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; -----

-----Em resultado do procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de 1 lugar de técnico superior – Serviço de Informática, aberto por aviso n.º 6263/2016, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 96, de 18 de maio de 2016, referência B, foi constituída reserva de recrutamento interna, uma vez que a lista de ordenação final continha um número de candidatos aprovados superior ao do posto de trabalho a ocupar; -----

-----Nos termos do n.º2, do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 154-A/2011, de 6 de abril, doravante designada por Portaria, a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho;-----

-----A Lista de Ordenação Final do procedimento atrás mencionado foi homologada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de abril de 2017; -----

----- **Neste sentido, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do art.º 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no art.º 29.º, art.º 30.º e n.º1, do art.º 33.º, todos da LGTFP, tenho a honra de propor que:**

----- **1.º A Câmara Municipal, nos termos referidos anteriormente, delibere autorizar a realização de procedimento para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos na Portaria, tendo em vista a ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal, de 3 (três) técnicos superiores – licenciatura em engenharia informática, para desempenhar funções no Serviço de Informática, utilizando, para o efeito e de acordo como previsto nos n.º1 e n.º2, do art.º 40.º da Portaria, a reserva de recrutamento interna, do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 6263/2016, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 96, de 18 de maio de 2016 – Referência B, cuja lista unitária de ordenação final foi homologada a 27 de abril de 2017;** -----

----- **2.º Seja aprovada, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta.** -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que referente a esta proposta de recrutamento de mais três Técnicos Superiores de Informática, não lhe parece necessário para o normal funcionamento desta Câmara Municipal, um total de quatro Técnicos de Informática. A fundamentação

da proposta não é clara para este recrutamento. Gostaria de saber se existe cabimentação para este recrutamento e se não existem outras áreas prioritárias a preencher neste Município. Gostaria ainda de chamar a atenção do Sr. Presidente da Câmara para a contratação, pois a continuar a este ritmo de contratação de pessoal para esta Câmara Municipal, no futuro possa ficar numa situação muito fragilizada a nível financeiro, pois as despesas de pessoal podem vir a ser um bolo muito grande no que diz respeito a contratação de pessoal. Mas, no entanto, por se tratar de recrutamento de recursos humanos e levar à criação de postos de trabalho no nosso Concelho, vota a favor desta proposta, deixando todos estes alertas ao exagero de recursos humanos para esta Câmara Municipal. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Eng.º Pedro Almeida no sentido de saber da necessidade de contratação de mais três Técnicos de Informática, se num espaço de apenas um ano este Município só necessitava de um Técnico e agora necessita de quatro Técnicos. Mas, se o Sr. Presidente acha necessário, vota a favor desta proposta. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que este aumento de Técnicos de Informática nesta Câmara se deve ao facto de alguns técnicos terem pedido a mobilidade para outras Câmaras, o que lhes foi concedido e agora existe esta falta de técnicos informáticos no quadro de pessoal da Câmara Municipal, com toda a logística associada ao bom funcionamento deste Município Vai também ser inaugurado o Centro de Ciência Aberta e Observatório de Astronomia em Barca de Alva o que vai necessitar de um Técnico de Informática permanente naquele espaço. Também em breve vai abrir o Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo que vai ter uma logística com componentes inter-ativas que também vai implicar que um Técnico Informático esteja afeto aquele espaço. Vai abrir também o Centro de Intepretação Judaica com uma forte componente informática e dois técnicos tem que estar afetos ao Município. Por isso, não acha nada de mais este número de técnicos para os projetos e obras que estão a ser desenvolvidos pelo Município.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que a maior Câmara do Distrito da Guarda é mesmo a Guarda, com todas as suas envolventes que tem, tem apenas cinco funcionários na área da informática e dão bem conta do recado. O Sr. Presidente da Câmara bem sabe que todos estes concursos vão ficar no papel pela proximidade da realização das eleições autárquicas. Abrir estes concursos para recrutamento de pessoal a pouco tempo da realização de eleições, é um ato de puro eleitoralismo, pois durante todo o mandato não se lembrou que necessitava destes técnicos. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo aos Sr.s Vereadores que fica o registo das suas opiniões, mas não se rege pelo que acontece no Distrito e que para ele faz todo o sentido esta recrutação de pessoal. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta n.º 625/2017-PCM/mandato 2013-2017 – Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 625/2017-PCM/mandato 2013-2017, referente à Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando que, a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e do Urbanismo, doravante designada LBPSOTU, publicada através da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, representa o primeiro passo para a reforma dos vários diplomas que regulam o planeamento e o ordenamento do território, o urbanismo e a edificação, o cadastro e a cartografia, apelando ao desenvolvimento territorial harmonioso, coeso, integrado e sustentável.-----

-----Considerando que, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 78.º da LBPDOTU, o conteúdo dos planos especiais de ordenamento do território em vigor deve ser vertido, nos termos da lei, no plano diretor [...] municipal e em outros planos [...] municipais aplicáveis à área abrangida pelos planos especiais, no prazo máximo de três anos, a contar da data da entrada em vigor da presente lei, isto é, até 29 de junho de 2017, competindo à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro a “identificação das normas relativas aos regimes de salvaguarda de recursos territoriais e valores naturais diretamente vinculativas dos particulares que devem ser integradas em plano [...] municipal.”.-----

-----Considerando que, a área geográfica abrangida pelo PDM de FCR integra o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Douro Internacional (POPNDI), emergindo a necessidade de transposição das normas deste Plano Especial de Ordenamento do Território, à área aplicável ao concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, nos termos constantes da lei.-----

----- Considerando que, o procedimento de revisão do PDM de FCR não se encontra em fase de acolher atempadamente a transposição das normas do POPNDI, uma vez que, o prazo para efetuar a alteração por adaptação se aproxima do seu *términus*.-----

-----Considerando que, findo o prazo estabelecido, e caso o município não tenha procedido à referida alteração, ficam suspensas as normas do PDM que deveriam ter sido alteradas, na área abrangida pelo Plano Especial, não podendo haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que incluam a alteração do uso do solo, implicando ainda a rejeição de candidaturas de projetos a benefícios ou subsídios outorgados por entidades ou serviços públicos ou comunitários, bem como, a não celebração de contratos-programa, até à regularização da situação.-----

----- **Assim, por tudo quanto é exposto, tenho a honra de propor à ilustre Câmara, no melhor espírito do disposto no n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que delibere dar início ao procedimento de alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, com vista à Transposição das normas do Plano Especial de Ordenamento do Território aplicável à área do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Douro Internacional.**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Proposta n.º 626/2017-PCM/mandato 2013-2017 – Apoio Financeiro à Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia – Viagem de final de ano - Ratificação de Despacho;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 626/2017-PCM/mandato 2013-2017, referente ao Apoio Financeiro à Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia – Viagem de final de ano - Ratificação de Despacho, que a seguir se transcreve:

-----Considerando-----

----- O habitual apoio financeiro do Município à Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, aquando da viagem de final de ano, que, este ano de 2017, se realiza, no dia 19 de maio, à MagikLand, em Penafiel; -----

----- Que o apoio destas manifestações se inclui na dinâmica municipal; -----

----- O valor orçamentado do transporte, no montante de 700,00 € (setecentos euros); -----

----- O enriquecimento cultural das crianças, aliando o aspeto lúdico ao do conhecimento de novas terras e novas gentes; -----

----- Que são atribuições do Município os domínios da educação, da cultura e da ciência, cfr. dispõem as alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Considerando que o presente apoio está devidamente referenciado nos documentos previsionais do Município em vigor para o ano de 2017. -----

----- **Propõe-se à ilustre Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º e do n.º 3 do artigo 35º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de um apoio financeiro à Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, no montante de € 700,00 (setecentos euros).** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Outros assuntos.** -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria do dia dezoito de maio de 2017.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezoito de maio de 2017.- -----

----- Operações Orçamentais: 578.416,95 € (quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e dezasseis euros e noventa cinco cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 69.472,03 € (sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e dois euros e três cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara, deliberou por unanimidade de votos, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. -----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilhar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo José Gomes Langrouva. -----